Processo n.º 10.797/2024

À SEAL,

Trata-se de demanda postulada pela **SESAU**, para prestação de serviço de manutenção corretiva de duas paleteiras.

Conforme se verifica às fls. 24, foi autorizado o prosseguimento do feito por dispensa de licitação, na forma eletrônica.

Ocorre que, segundo informações dos autos, a Dispensa Eletrônica n.º 1186/2024 *"resultou como Fracassada conforme Relatório de Disputa fls 105 e 106. [...]."*

Diante disso, a fim de se evitar eventuais prejuízos, **AUTORIZO** o prosseguimento do presente, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, **NA FORMA FÍSICA**, nos moldes da legislação vigente, em especial, o **art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021**, condicionado ao integral atendimento às previsões do Decreto Municipal n.º 6.397/2024 e à existência de dotação orçamentária suficiente para suportar o encargo; adotando-se como critério de julgamento o **menor preço** ofertado.

São Vicente (SP), 08 de janeiro de 2025.

MARIO SANTANA NETO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PREFEITO